



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.522/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução de rede elétrica de distribuição e sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de rede elétrica de distribuição e sistema de iluminação pública, conforme projeto aprovado junto à concessionária de energia elétrica, destinado à implantação de infraestrutura elétrica em loteamento de interesse social, composto por 98 (noventa e oito) lotes, no Município de Tupanciretã/RS.

O serviço possui natureza técnica especializada, sendo caracterizado como serviço comum de engenharia, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, não exigindo soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica, compreendendo a execução de infraestrutura elétrica completa, incluindo instalação de postes, lançamento de condutores, montagem de estruturas, implantação de sistema de iluminação pública, execução de aterramento, dispositivos de proteção e demais serviços necessários, conforme normas técnicas aplicáveis.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, contemplando a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantia, recebimento definitivo e demais atos administrativos.

O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, período no qual os serviços deverão ser integralmente executados e entregues em pleno funcionamento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições contratuais e demonstrada a vantajosidade para o Município.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- a) Execução da rede de distribuição de energia elétrica conforme projeto aprovado pela concessionária;
- b) Fornecimento e instalação de postes, estruturas, ferragens, condutores e demais componentes do sistema elétrico;
- c) Implantação do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento e instalação de luminárias, braços e acessórios;
- d) Execução de sistema de aterramento e dispositivos de proteção;
- e) Realização de testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento;
- f) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;
- g) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s);
- h) Observância das normas técnicas da ABNT, das exigências da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e regulamentos da concessionária, garantindo-se a qualidade, segurança e pleno funcionamento do sistema implantado.

A contratação compreende a execução integral da infraestrutura elétrica, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, sinalização, testes, comissionamento e todos os serviços necessários para entrega da obra em condições de funcionamento e aprovação pela concessionária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de infraestrutura elétrica em loteamento de interesse social, garantindo condições adequadas de habitabilidade, segurança e uso do espaço urbano.

A medida integra as ações da política habitacional do Município, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, devendo a contratação observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser contratado apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(CATMAT) e respectivos códigos de identificação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada na execução de rede elétrica de distribuição e sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, destinada à implantação de infraestrutura elétrica em loteamento de interesse social, composto por 98 (noventa e oito) lotes, localizado no Município de Tupanciretã/RS.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item: Código meramente referencial para fins de catalogação.				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	22225	Execução de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com fornecimento de materiais	un	1
Especificações mínimas de cada item:				
1. Especificações mínimas para o Item 1:				
a) Execução da rede de distribuição de energia elétrica conforme projeto aprovado pela concessionária;				
b) Fornecimento e instalação de postes, estruturas, ferragens, condutores e demais componentes do sistema elétrico;				
c) Implantação do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento e instalação de luminárias, braços e acessórios;				
d) Execução de sistema de aterramento e dispositivos de proteção;				
e) Fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução;				
f) Execução conforme normas técnicas da ABNT e exigências da concessionária de energia elétrica;				
g) Realização de testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento;				
h) Garantia da qualidade e segurança da infraestrutura implantada;				
i) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) técnico(s).				



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de rede elétrica de distribuição e sistema de iluminação pública, conforme projeto aprovado junto à concessionária de energia elétrica, destinado à implantação de infraestrutura elétrica em loteamento de interesse social no município de Tupanciretã/RS, conforme especificações deste Termo de Referência.

O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários. A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, observando o prazo de garantia previsto na legislação civil e nas normas aplicáveis aos serviços de engenharia.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o projeto aprovado, normas técnicas da ABNT, exigências da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis, devendo apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ensejar a rescisão contratual, conforme os arts. 137 e 138 do mesmo diploma legal.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, adotando-se o critério da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira, suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto, tratando-se de contrato de prestação de serviço de engenharia não continuado, executado sob o regime de empreitada por preço global.

A execução do objeto dar-se-á mediante a implantação de rede elétrica de distribuição e sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto aprovado junto à concessionária de energia elétrica, destinado ao loteamento de interesse social no Município de Tupanciretã/RS, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato ou Ordem de Início dos Serviços, sendo executados de forma gradual, conforme cronograma físico, sob responsabilidade da contratada, com acompanhamento e fiscalização por representante designado pela Administração.

Durante a execução, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, as exigências da concessionária de energia elétrica e as orientações da fiscalização, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços realizados.

Concluídos os serviços, o sistema deverá ser submetido a testes, comissionamento e verificação de funcionamento, sendo posteriormente entregue para conferência e recebimento, na forma prevista neste Termo de Referência, encerrando-se o contrato com a aceitação definitiva do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá observar integralmente o projeto aprovado pela concessionária de energia elétrica, responsabilizando-se pela execução conforme as normas técnicas vigentes e por realizar todos os ajustes eventualmente exigidos pela concessionária até a aprovação final da obra.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado preferencialmente em parcela única, após conclusão integral, ou conforme medição final devidamente atestada.

A medição ocorrerá após a conclusão integral dos serviços previstos no projeto executivo, mediante vistoria da fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório e então o Termo de Recebimento Definitivo, a qual deverá refletir a totalidade dos serviços efetivamente executados, sendo atestada pelo fiscal do contrato designado pela Administração.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar o documento fiscal correspondente (Nota Fiscal Eletrônica), acompanhado do relatório de medição final e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O documento fiscal deverá conter referência ao objeto da contratação, bem como ao número do empenho correspondente.

Havendo incorreções no documento fiscal ou na medição apresentada, estes serão devolvidos à contratada para regularização, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a reapresentação devidamente corrigida.

O pagamento ficará condicionado à conclusão integral do objeto, à realização dos testes de funcionamento, quando aplicável, e ao recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado mediante processo licitatório, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar:

I – Habilitação jurídica:

Apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável.

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, na forma da legislação vigente.

III – Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente;
- c) Comprovação de que possui em seu quadro profissional habilitado, devidamente registrado no conselho competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços;
- d) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente do(s) profissional(is) responsável(is), comprovando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da contratação, quando exigível.

IV – Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices contábeis mínimos, desde que devidamente justificados no processo administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, mediante consulta a banco de preços público e levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Com base nas informações obtidas, apurou-se o valor estimado de **R\$ 350.258,57 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta de dotação orçamentária específica, devidamente prevista no orçamento vigente, conforme informação prestada pelo Setor de Contabilidade.

A despesa será atendida com recursos livres, vinculados à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 03 – Coordenadoria de Habitação

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0014 – Construção de Habitações Populares

Ação: 1.010 – Construção de Habitações Populares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Código da Despesa: 8107 – Obras em andamento

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ressalta-se que, embora o objeto da contratação envolva a execução de infraestrutura elétrica e sistema de iluminação pública, a despesa foi classificada na função Habitação, por estar diretamente vinculada à implantação de infraestrutura essencial em loteamento de interesse social, integrando as ações de política habitacional do Município.

A dotação orçamentária correspondente encontra-se devidamente consignada e anexada aos autos do processo administrativo, garantindo a cobertura da despesa.

Tupanciretã /RS, 31 de agosto de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck
Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7297-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C047-338D-8933-F3D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 31/08/2026 14:29:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARCYLE CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 01/09/2026 13:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C047-338D-8933-F3D2>